

votos dos membros presentes.

Parágrafo único. As deliberações relativas às propostas de alteração do Regimento Interno serão tomadas por maioria absoluta (maior ou igual a dois terços) de votos dos membros do Conselho Consultivo da Floresta Estadual do Afluentes do Complexo do Seringal Jurupari.

Art. 22. Será lavrada ata em cada plenária, que, após sua leitura e aprovação na reunião subsequente, será assinada pelo gestor da unidade e pelo relator, sendo as mesmas enviadas aos membros do conselho e, quando solicitadas, às entidades envolvidas nas questões da Floresta Estadual do Afluentes do Complexo do Seringal Jurupari.

Parágrafo único. A lista de presença integrará a ata das reuniões do Conselho Consultivo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23. Antes da realização da Primeira Plenária, caberá ao órgão gestor da Floresta Estadual do Afluentes do Complexo do Seringal Jurupari fazer uma convocação para que as entidades se habilitem a compor o Conselho Consultivo.

Art. 24. Esta convocação será feita por meio de ofício, que estabelecerá prazo e documentação necessária para habilitação dos participantes.

Art. 25. A Primeira Plenária Geral de constituição e posse do Conselho Consultivo será convocada pelo órgão gestor da Floresta Estadual do Afluentes do Complexo do Seringal Jurupari, junto aos órgãos e entidades habilitados.

Art. 26. O primeiro ato da Primeira Plenária Geral será a definição dos representantes, por categoria, previamente habilitados.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os representantes dos membros do Conselho Consultivo da Floresta Estadual do Afluentes do Complexo do Seringal Jurupari não receberão nenhuma vantagem a título de remuneração e será considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 28. É de responsabilidade do órgão gestor das Unidades de Conservação em questão prestar apoio à participação dos conselheiros nas reuniões, sempre que solicitado e devidamente justificado.

Parágrafo único. Eventualmente, a seu critério, qualquer instituição membro poderá prestar o apoio necessário à participação dos conselheiros nas reuniões do Conselho Consultivo.

Art. 29. As decisões que o Conselho Consultivo julgar necessárias serão formalizadas na forma de recomendações e moções, dando-se ampla publicidade às mesmas.

Art. 30. Os casos omissos deste Regimento Interno serão analisados pelo presidente e, quando couber, dirimidos pelo Conselho Consultivo, em reunião de plenária.

Art. 31. Consideram-se partes integrantes deste Regimento Interno: as demais condições, critérios, objetivos e atribuições direcionadas aos Conselhos Consultivos das Florestas Nacionais, previstos na Lei 9.985, de 18 de julho de 2.000, no Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2.002, e demais legislações complementares e regulamentos.

Art. 32. O presente regimento só poderá ser alterado por decisão da Plenária do conselho consultivo.

Art. 33. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do Conselho Consultivo da Floresta Estadual do Afluentes do complexo do Seringal Jurupari.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PROCESSO SEI Nº 0820.004911.00093/2026-26

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, por intermédio da Comissão de Seleção designada pela Portaria SEMA nº 205, de 20 de agosto de 2026, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação e da avaliação da proposta apresentada no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para execução do V Copão das Florestas – 2026, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 11.238/2023 e do instrumento convocatório.

Após análise da documentação apresentada, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FILHOS DO REI – ASDEFIR, inscrita no CNPJ nº 07.856.273/0001-81, foi considerada HABILITADA e obteve 60,00 (sessenta) pontos na avaliação da proposta, sendo declarada CLASSIFICADA no certame, por atender aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e inexistir causa de desclassificação.

Registra-se que a referida entidade foi a única Organização da Sociedade Civil participante do Chamamento Público nº 01/2026.

Rio Branco/AC, 28 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria SEMA nº 205, de 20 de agosto de 2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E EMPRESA DE PAULA SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.601.769/0001-85, neste ato representada por seu Secretário de Estado, LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DE PAULA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.286.499/0001-15, neste ato representada por seu representante legal, FRANCISCO CARRILHO

MIRANDA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2026, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 001/2026 e do Pregão Eletrônico SRP nº 0573/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão quantitativa de 06 (seis) postos de Auxiliar de Serviços Diversos do Contrato nº 022/2026, passando o quantitativo originalmente contratado de 12 (doze) para 06 (seis) postos.

A alteração tem por finalidade adequar o quantitativo formalmente previsto no instrumento contratual à necessidade efetivamente verificada pela Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA

Em decorrência da presente alteração, o quantitativo de postos de Auxiliar de Serviços Diversos passa a ser:

Função	Quantidade contratada	Quantidade suprimida	Quantidade após o aditivo
Auxiliar de Serviços Diversos	12	06	06

Parágrafo único. A presente supressão refere-se exclusivamente aos 06 (seis) postos que não estão sendo utilizados pela Administração, não havendo, relativamente a eles, execução de serviços, medição ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da supressão dos 06 (seis) postos de Auxiliar de Serviços Diversos, cujo valor mensal unitário é de R\$ 3.850,55 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), o valor correspondente à supressão, conforme Memória de Cálculo nº 1/2026/SEMA-DPLIC, é de R\$ 277.239,60 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Dessa forma, o valor global do Contrato nº 022/2026 passa de:

R\$ 5.077.223,64

(-) R\$ 277.239,60

= R\$ 4.799.984,04

passando o valor global do contrato a ser de R\$ 4.799.984,04 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), conforme composição constante da Memória de Cálculo nº 1/2026/SEMA-DPLIC.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS E DOS EFEITOS FINANCEIROS

A presente supressão não implica redução, glosa ou alteração dos valores referentes aos serviços efetivamente executados e regularmente medidos, uma vez que os 06 (seis) postos objeto da supressão não vem sendo utilizados e, consequentemente, não integram os serviços objeto de medição e pagamento.

Parágrafo único. Permanecem íntegros os pagamentos relativos aos postos efetivamente executados e medidos pela CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas no Contrato nº 022/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

A supressão quantitativa prevista neste Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, não retroagindo sobre as medições, obrigações e pagamentos regularmente realizados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente alteração contratual fundamenta-se nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições do Contrato nº 022/2026 relativas aos acréscimos e supressões, especialmente quanto à possibilidade de alteração dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, observados os limites legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 022/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente instrumento, na forma e nos prazos previstos na legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo Aditivo que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Branco – AC, 21 de setembro de 2026.

LEONARDO DAS NEVES CARVALHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

CONTRATANTE

FRANCISCO CARRILHO MIRANDA

Representante Legal

DE PAULA SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA

SEOP

PORTARIA SEOP Nº 193, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

CONSIDERANDO o Memorando nº 931/2026/SEOP - DIAFI, exarado pela Diretoria Administrativa e Financeira, por meio do Evento SEI 0023056977; O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que, lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Denis Cley de Souza Amorim, matrícula nº 9262300, ocupante do cargo de Diretor de Execução e Fiscalização, para responder, cumulativamente, pelo Departamento de Manutenção Predial – DEPMP, no período de 28 de setembro de 2026 a 02 de outubro de 2026, em razão da ausência do titular, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025**

SEI: 4016.013430.00029/2025-11

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de conexão veicular a internet via satélite e fornecimento de equipamentos necessários, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente termo tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/10/2026 a 14/10/2027, em conformidade com a Justificativa 30 (0022922577), Declaração 725 (0022724386), Parecer Jurídico nº 329/2026/SEOP - ASJUR (0022983015).

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), em conformidade com a documentação contida nos autos do Processo nº 4016.013430.00029/2025-11.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/Unidade Executora: 754/001; Programa de Trabalho: 75400115122228621410000 | Manutenção das atividades operacionais da SEOP; Elemento de Despesa: 33.90.40.0000; e Fonte de Recurso: 15000100 (0022975188).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 09 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Daniele da Silva Batista de Almeida, pela empresa Heine Tecnologia Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP**

PROCESSO Nº: 4016.011936.00349/2025-37

ESPÉCIE: Ofício nº 2424/2026/SEOP

INTERESSADO: ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Possibilidade de Aplicação de Advertência - Contrato nº 056/2025 - Construção de 2 (duas) Quadras Poliesportivas no Município de Brasília/AC e 1 (uma) Quadra Poliesportiva no Município de Assis Brasil/AC.

Notifica-se Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, apresente defesa quanto à possível aplicação de penalidade de Advertência, conforme assegurado pelo artigo 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação, no prazo estipulado, poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, conforme disposto na Portaria SEOP nº 46, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.986, de 21 de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2026.

ASSINA: Ítalo Almeida Lopes – Secretário de Estado de Obras Públicas.

Decreto nº 4.057-P/202

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025**

SEI: 4016.011936.00365/2026-19

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Adequação do Espaço Arena do Juruá, para realização da EXPOACRE JURUÁ 2026 no município de Cruzeiro do Sul/AC, nos termos da planilha orçamentária em anexo, conforme condições e exigências estabeleci-

das neste instrumento, LOTE II.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente termo tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 02/10/2026 a 02/02/2027, em conformidade com a Justificativa de Aditivo de Prazo nº 107 (0023002960); Declaração de Interesse nº 750 (0023004663) e; Parecer Jurídico nº 337/2026/SEOP - ASJUR (0023056731). DO VALOR: O presente termo tem como objetivo acrescer o valor de R\$ 199.420,62 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), o que corresponde um aumento de 49,65% e 0,00% de supressão, passando o valor do contrato de R\$ 401.659,00 (quatrocentos e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais) para R\$ 601.079,62 (seiscentos e um mil setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), de acordo com a Solicitação de Aditivo nº195 (0022447928), Justificativa de Aditivo de Valor (0022968609), Declaração de Vantajosidade nº 749 (0023003158); Declaração de Interesse nº 750 (0023004663). Parecer nº 337/2026/SEOP - ASJUR (0023056731) e demais documentos constantes no Processo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/Unidade Executora: 754/001; Programa de Trabalho: 71545 114431 0970000 1097 0000 - Melhoria e Ampliação dos Espaços/ Equipamentos Públicos de Uso Coletivo para a População Acreana; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000; e Fonte de Recurso: 15000100.

DA PARCELA COMPENSATÓRIA NEGATIVA: O valor da parcela compensatória negativa corresponde a diferença entre os percentuais de desconto da licitação (40,00%) e o percentual de desconto verificado após o orçamento aditado (37,48%), resultando em 2,52%, ou seja, R\$ 24.204,75. conforme exarado na Nota técnica (0022403318).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o artigo 111 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 02 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Jailson dos Santos Queiroz, pela empresa Queiroz & Santos LTDA (Contratada).

SEPLAN**ESTADO DO ACRE****PORTARIA SEPLAN Nº 233, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, em observância à Portaria nº 76 de 13 de março de 2026, que Altera a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno desta Secretaria, e conforme processo SEI nº 0088.016750.00236/2026-73;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Janecy Maria Mascarenhas Brasil, matrícula nº 206644-1, para responder, cumulativamente, pela Divisão de Gestão de Pessoas – DIVGP, desta Secretaria, no período de 05/10/2026 a 14/10/2026, durante a ausência do titular por motivo de férias.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN

SESACRE**Termo de Adjudicação e Homologação nº 195/2026/SESACRE**

Processo nº 0019.015359.00292/2025-10

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os atos praticados pelos Agentes de Contratação da Divisão de Pregão, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 593/2025, cujo objeto é “Aquisição de material médico hospitalar CONSUMO GERAL VII, para atender as demandas das unidades no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”, em favor das empresas:

- 1) BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 06.987.995/0001-02, referente os itens (42,43,44): com o valor total de R\$ 222.160,00 (duzentos e vinte e dois mil cento e sessenta reais).
- 2) MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 54.541.915/0001-33, referente ao item (21): com o valor total de R\$ 29.344,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais).
- 3) UNI-LIFE COMERCIO E DISTRIBUICAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.500.762/0001-36, referen-